



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 332/2022

Altera a Portaria TRE-SP n. 290/2021, que torna públicos os dias em que não haverá expediente no âmbito da Justiça Eleitoral de São Paulo no exercício de 2022.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-SP n. 290/2021, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça Eleitoral de São Paulo no ano de 2022;

CONSIDERANDO a incidência do feriado do dia 8 de dezembro de 2022, relativo à comemoração do Dia da Justiça (Lei n. 5.010/66);

CONSIDERANDO as atividades previstas para o mês de dezembro de 2022 pela Resolução n. 23.674/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o Calendário Eleitoral para as Eleições 2022;

CONSIDERANDO que a modificação da data destinada à comemoração do feriado não o descaracteriza como tal, e ainda contribui para a racionalização dos serviços e seu melhor andamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRE-SP n. 290/2021, que, acrescido do artigo 1º-C, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-C Fica transferido o feriado do Dia da Justiça, originalmente celebrado no dia 8 de dezembro, para o dia 9 de dezembro de 2022, sexta-feira."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 03/11/2022, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4013822** e o código CRC **81376D53**.